ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
**GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00**

# LEI Nº 2.049, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE *Dr. GERALDO RUFINO DE ARAÚJO* O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO POVOADO DA CRUZ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Dr. GERALDO RUFINO DE ARAÚJO** o Posto de Saúde localizado no Povoado da Cruz, na zona rural do Município de Currais Novos / RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 26 de junho de 2012.**

***GERALDO GOMES DE OLIVEIRA***
***Prefeito Municipal***

***Proposição do Ver. EDUARDO BASTOS DE PONTES***